



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.346
- DECRETO FINANCEIRO - 31.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 33.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 34.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 35.25. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO 32.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 16.262

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N. 0186-2024 - FISCAIS DO CONTRATO 417.2024 - IGREJA BATISTA MISSIONARIA
- PORTARIA LIC N.º 0013-2025 - REVOGANDO PORTARIA LIC N.º 0203-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N.º351-2024
- PORTARIA LIC N.º 009-2025 - FISCAIS DO CONTRATO N.º 0086-2021 - DISPENSA N.º 021-2021
- PORTARIAS 10.650-2024 E 10.694 E 10.696-2025
- PORTARIAS 10.690-10.689-10.292-10.693

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 12-24 - RECONSTRUÇÃO FICC

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º271.2024 - FISCAIS DO CONTRATO 169.2023 - DI 028.2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0057-2025 - BIDDEN COMERCIAL - PE SRP N.º 006-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0058-2025 - ALFAGRA SUL - PE SRP N.º 0076-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0059-2025 - GILMAR CERQUEIRA - PE SRP N.º 0076-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 060-2025 - ALFAGRA SUL - PE SRP N.º 0009-2024

ADITIVO DE CONTRATO



- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CHARLES LARCHERT DE ALENCAR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS USINAS ASFÁLTICAS E DE DERIVADOS DE CIMENTO**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto, retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.24 08:49:53 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 31/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

20.000,00

Estadual

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais

20.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

20.000,00

Estadual

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 31/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 33/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	40.702,56	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	40.702,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.702,56	40.702,56
TOTAL DA UNIDADE:	40.702,56	40.702,56
TOTAL GERAL:	40.702,56	40.702,56

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	40.702,56	40.702,56			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 34/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

240.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

240.000,00

Estadual

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 240.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 240.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 240.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais

240.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

240.000,00

Estadual

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 240.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 240.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 240.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 34/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	240.000,00	240.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 35/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao 60.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 60.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 60.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 35/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	60.000,00	60.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 32/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.262,95 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

1.262,95

17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao

1.262,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.262,95

TOTAL DA UNIDADE: 1.262,95

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.262,95

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

1.262,95

17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao

1.262,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.262,95

TOTAL DA UNIDADE: 1.262,95

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.262,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 32/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17000000 - Outras Transferencias de	1.262,95	1.262,95			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.262, de 10 de janeiro de 2025

Institui **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Considerando o disposto nos arts. 6º e 11, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

Considerando finalmente, o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a “Regulamentação do disposto no § 3º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A comissão instituída na forma do artigo anterior, será composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

I – TITULARES:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- c) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro
- d) SAIMA MAGALHÃES ARAÚJO – Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – SUPLENTE:

- a) IURY SILVA VANDERLEI – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro

Art. 3º - Os membros titulares serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º. Sempre que ocorrer, ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 5º - Ficam designados para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores: **ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO, ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO e GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO.**

Art. 6º - Ficam designados os servidores referidos no artigo anterior para atuarem como **Pregoeiros**, na forma em que dispõe o art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO
- II – GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO
- III – LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO
- IV – ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA
- V – SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR
- VI – VERÔNICA SANTANA LISBOA NASCIMENTO
- VII – ANA CLÁUDIA DE BRITO CARVALHO MACEDO

Art. 8º - Compete à Supervisão de Licitação e Compras a designação da equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, em cada processo licitatório.

Art. 9º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos administrativos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.029, de 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 13.01.2025, na Edição nº 6303 e republicado nesta data por ter ocorrido alteração do cargo da integrante da Equipe de Apoio citada no inciso VI do art. 7º, conforme Decreto nº 16.322, de 14.01.2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0186/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 417/2024”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 417/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa IGREJA BATISTA MISSIONARIA, CNPJ nº 14.257.497/0001-32, cujo objeto é locação de imóvel destinado a funcionamento do EDUCANDÁRIO ISA BRITO.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	Vileide Pacheco Lopes	02298-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Titular	Cláudia Nascimento Santos Mello	02096-01
Fiscal Técnico - Substituto	Silvana Carvalho de Almeida	02172-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0013-2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais dos Contratos oriundos da INEX 019/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Combate à Pobreza e Gestão e Inovação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	018536-01
Gestor do Contrato - Substituto	ROBERTO GAMA PACHECO JUNIOR	021981-01
Fiscal Técnico - Titular	MILENA GARCIA ANTUNES B. BARRA	021784-01
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	009185-01
Gestor do Contrato - Substituto	OSMUNDO SANTOS	17476-01
Fiscal Técnico - Titular	MILENA GARCIA ANTUNES B. BARRA	021784-01
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA MORAIS	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	AKAHYALLA VIEIRA SANTOS	21082-01
Fiscal Técnico - Titular	MILENA GARCIA ANTUNES B. BARRA	021784-01
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria LIC nº 0203-2024 de 06 de novembro de 2024, Edição N º 6261, ANO XI.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Itabuna, 24 de janeiro de 2025

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 009-2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 086-2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021-2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 086-2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E EDUCAÇÃO.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	VILEIDE PACHECO LOPES – MAT. Nº 02.298-01	THALITA GUEDES VIANA – MAT. Nº 19.198-01
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	ITANA PEREIRA BOMFIM – MAT. Nº 01989101	JOAQUIM RODRIGUÊS FILHO – MAT. Nº 017599-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.650, em 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre atendimento de requerimento de candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista atender e dar legalidade ao requerimento da candidata **JÉSSICA NUNES BARBOSA**, conforme Documento Digital nº 0151032, datado de 16 de dezembro de 2024, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2023, com amparo no subitem 8.6 do Edital nº 01/2023, do referido Concurso Público Municipal e, finalmente, considerando as disposições constantes do **PARECER Nº 126/2024**, expedido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocada para o “**FINAL DA LISTA DOS APROVADOS**”, na posição 11º, a candidata **JÉSSICA NUNES BARBOSA**, Arquiteta, nomeada através da Portaria nº 07/2024, publicada na Edição nº 6.288, de 18.12.2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2025.01.24 15:47:21 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.694, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para os fins que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, com o objetivo de atender e dar legalidade à solicitação oriunda da Secretaria da Educação, nos termos da C.I. nº 30/2025, datada de 22.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal efetiva **ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**, Professora da Rede Municipal de Ensino para exercer, em conformidade com as normas legais, as funções de **COORDENADORA DA EQUIPE MULTIE DO PROGRAMA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da designação referida no disposto do artigo anterior **retroagem a 02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.24 15:48:37 -03'00'
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2025.01.24 15:48:15 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.696, em 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre atendimento de requerimento de candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista atender e dar legalidade ao requerimento da candidata **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, conforme Documento Digital nº 0152588, datado de 06 de janeiro de 2025, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2023, com amparo no subitem 8.6 do Edital nº 01/2023, do referido Concurso Público Municipal e, finalmente, considerando as disposições constantes do **PARECER Nº 126/2024**, expedido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocada para o “**FINAL DA LISTA DOS APROVADOS**”, na posição 63º, a candidata **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, Professora de Letras, nomeada através da Portaria nº 07/2024, publicada na Edição nº 6.288, de 18.12.2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
RODRIGUES VEIGA Dados: 2025.01.24 15:56:32 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora **RILDA RODRIGUES FAISLON MATOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, das funções do cargo de **VICE-DIRETOR do Centro de Formação e Tecnologia Municipal-CFTM**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.24 08:51:31 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2025.01.24 08:52:03 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.689, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Coloca à disposição do Cartório da 28ª Zona Eleitoral do Município de Itabuna a servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e cumprir ao quanto solicitado a este Executivo Municipal pelo Meritíssimo Juiz – Dr. André Luiz Santos Britto, amparado e fundamentado no que dispõem a Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982 e na Resolução nº 23.255, de 23 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, conforme formalizado nos termos do Ofício nº 1/2025-ZE-028 em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocada à disposição do **CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, a servidora pública municipal **GILMARA SILVA SANTOS**, Assistente Geral, Matrícula nº 005768-02, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Educação, passando a mesma a exercer suas funções no supracitado Cartório Eleitoral, com o objetivo de atender e colaborar com a grande demanda de serviços decorrentes das **ELEIÇÕES/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.24 08:50:46 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N ° 1 0 . 6 9 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais n°s: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8º e 9º),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **MARIA D'AJUDA CAVALCANTE LUCAS**, Matrícula n° 004785-01, lotada na Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **Gratificação GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal n° 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 02 de janeiro de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.24 08:53:07 -03'00"

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais nºs: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8º e 9º),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **LUCIANA SEARA SOUSA**, Assistente Geral, Matrícula nº 003316-02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **Gratificação GF-3**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 02 de janeiro de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.24 08:53:53 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.641/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0012/2024

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epígrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 14h30min, do dia 28/01/2025. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 24 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA LIC N. 271/2024
DISPENSA 028/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação PORTARIA Nº 271/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2024, ANO XII, nº 6288, página 89 e 90. **Onde se lê: Contrato nº 028/2023. Leia-se: Contrato nº 169/2023. Onde se lê: Secretaria de Educação. Leia-se: Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 081-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SOLUÇÕES.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 24 de janeiro de 2025.

Contratadas:

- **FEM LAB DISTRIBUIDORA LTD**, CNPJ nº 49.994.067/0001-88, n° do contrato: 034-S/2025, tendo como valor global **R\$ 1.718,06 (Um mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2134	339030
1919	15001002	2136	339030

- **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, n° do contrato: 036-S/2025, tendo como valor global **R\$ 146,50 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2134	339030

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 091-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

Data do Contrato: 24 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, nº do contrato: **041-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 25.830,00** (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2121	339032
1919	15001002	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.123.319-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.123.319-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.181.473/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E DO COLÉGIO CISO (PARQUE AQUÁTICO) – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.148,52 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118.578-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.314,29 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.024/02; LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076–2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME. CNPJ Nº 01.207.862/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. VALOR TOTAL: R\$ 267,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.125.856-2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.125.856-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 31.027.072/0001-56; **CONTRATADA:** ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. **OBJETO:** CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012-S/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061, CNPJ: 21.355.608/0003-70. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI), ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PAR DA REGIÃO MACRO SUL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25.01.2025 ATÉ 25.01.2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 012-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24/01/2025 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

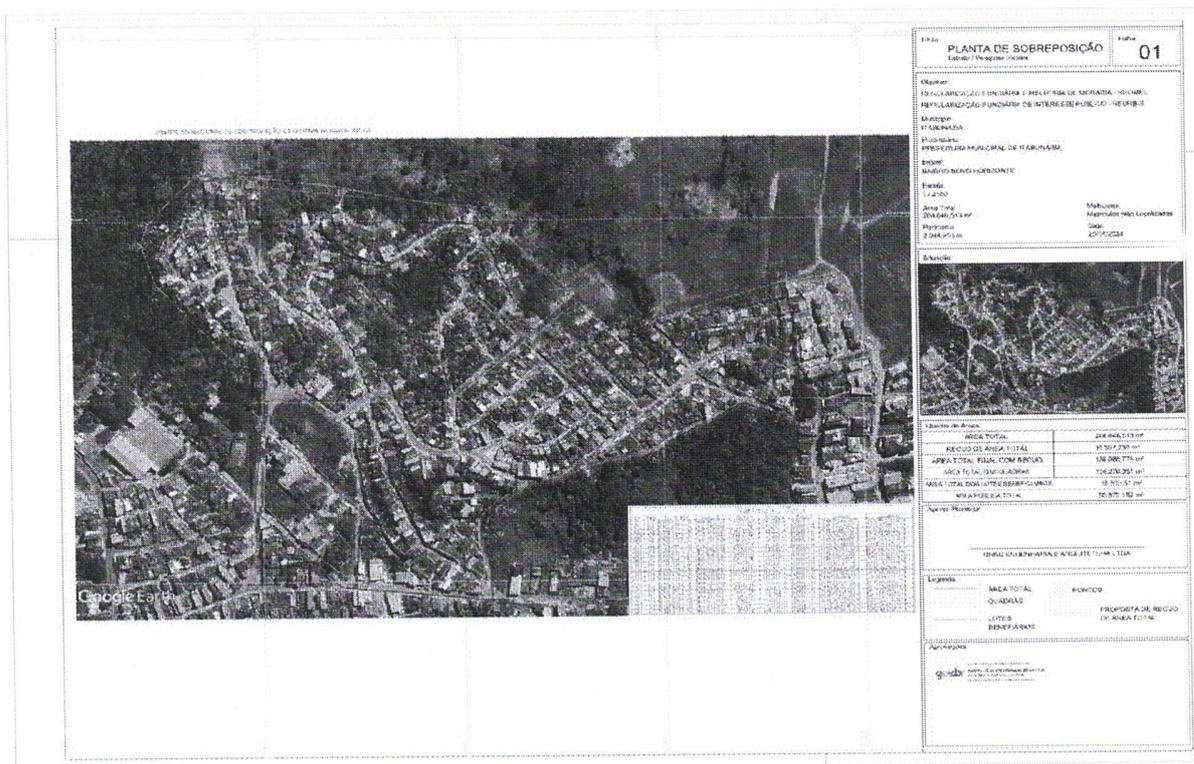




EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O Prefeito Municipal de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessado, que tramita perante o Município processo administrativo nº 8.973/2024 C.D: 147009, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Novo Horizonte**, localizados nos bairros **Parque São João e bairro São Roque**, Itabuna-BA sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:





Memorial descritivo do perímetro.

Perímetro Total								
De	Para	Coord. N(°)	Coord. E(X)	Azimuta	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
011	010	8 366 492,2736	469 967,3168	138°31'26"	241,280 m	0,99961116	14°46'31,589504°S	39°16'44,631552°W
010	009	8 366 534,2736	470 106,3168	73°11'15"	145,207 m	0,99961105	14°46'30,228067°S	39°16'39,960131°W
009	008	8 366 452,2736	470 124,3167	167°37'10"	83,952 m	0,99961104	14°46'32,697782°S	39°16'39,391407°W
008	007	8 366 431,2736	470 121,3167	158°07'48"	21,213 m	0,99961104	14°46'33,581184°S	39°16'39,482226°W
007	006	8 366 171,2736	470 116,3168	184°55'37"	58,215 m	0,99961104	14°46'35,468908°S	39°16'39,632726°W
006	005	8 366 184,2736	470 071,3166	283°44'11"	46,328 m	0,99961108	14°46'35,108959°S	39°16'41,157125°W
005	004	8 366 336,2736	469 968,3168	245°00'49"	113,835 m	0,99961115	14°46'35,662157°S	39°16'44,604587°W
004	003	8 366 272,2736	469 806,3167	248°11'55"	172,325 m	0,99961127	14°46'38,743765°S	39°16'49,959457°W
003	002	8 366 248,2736	469 726,3167	206°33'54"	26,833 m	0,99961128	14°46'39,524445°S	39°16'50,361676°W
002	001	8 366 168,2736	469 797,3167	179°17'02"	80,006 m	0,99961128	14°46'42,128578°S	39°16'50,331768°W
001	020	8 366 184,2736	469 640,3167	273°49'08"	157,813 m	0,99961140	14°46'41,601198°S	39°16'55,582971°W
020	019	8 366 274,2736	469 520,3167	315°00'00"	127,278 m	0,99961147	14°46'38,060735°S	39°16'58,589805°W
019	018	8 366 424,2736	469 564,3167	5°19'56"	150,652 m	0,99961146	14°46'33,788410°S	39°16'58,115171°W
018	017	8 366 434,2736	469 535,3168	289°01'32"	30,676 m	0,99961146	14°46'33,459735°S	39°16'58,084627°W
017	016	8 366 529,2736	469 451,3167	316°30'50"	129,811 m	0,99961154	14°46'30,364163°S	39°17°01,800704°W
016	015	8 366 582,2736	469 436,3167	344°11'01"	55,082 m	0,99961155	14°46'28,638467°S	39°17°02,390227°W
015	014	8 366 604,2736	469 419,3167	29°14'56"	25,770 m	0,99961155	14°46'27,922760°S	39°17°02,088239°W
014	013	8 366 657,2736	469 502,3167	47°04'52"	72,833 m	0,99961150	14°46'26,200020°S	39°17°00,179306°W
013	012	8 366 654,2736	469 513,3167	80°18'40"	41,543 m	0,99961147	14°46'26,874671°S	39°16'58,807930°W
012	011	8 366 673,2736	469 807,3167	89°02'51"	264,153 m	0,99961127	14°46'25,691700°S	39°16'49,976157°W

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do artigo 31, § 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento nº 8.973/2024 C.D: 147009 da regularização fundiária do setor de Planejamento, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada à discordância perante o Município, localizado na **Secretaria de Planejamento, Edifício Jequitibá Trade Center- Avenida Aziz Maron, 1067 (1º andar) Bairro Jardim Vitória – CEP: 45605-412**, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Itabuna/BA, 24 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549
 Assinado de forma digital
 por AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDB8-9DC6-B197-8CA9-982B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDB8-9DC6-B197-8CA9-982B



Hash do Documento

045a8b0dd4805b1ba8200fa964685a1789e2b666d9a560fd85e881ff3499f22c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 17:28 UTC-03:00